

**Procedimento**  
**Operacional Padrão**  
**POP/DivENF.ADM.CEC/T001/2018**

**Atribuições do Instrumentador**

**Cirúrgico**

**Versão 1.0**

**Divisão de**  
**Enfermagem**

# **Procedimento Operacional Padrão**

**POP/DivENF.ADM.CEC/T001/2018**

**Atribuições do Instrumentador Cirúrgico**

© 2018, Ebserh. Todos os direitos reservados  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh  
[www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

Material produzido pela Unidade de Atenção Psicossocial Hupaa-Ufal/Ebserh  
Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ministério da Educação

POP: Atribuições do Instrumentador Cirúrgico – Divisão de Enfermagem –  
Maceió: Hupaa- Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - Ufal/Ebserh,  
2017.14p.

Palavras chave: 1 – Instrumental, 2- Paramentação, 3 - Asséptica

Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – Filial Ebserh  
Av. Lourival Melo Mota, S/N / Cid. Universitária / CEP: 38072-900 / Maceió – AL  
Telefone: (82) 3382 - 3800 /www.ebserh.gov.br/web/hupaa-ufal

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

**REGINA MARIA DOS SANTOS**

Superintendente do Hupaa-Ufal/Ebserh

**MANOEL ÁLVARO DE FREITAS LINS NETO**

Gerente de Atenção à Saúde do Hupaa-Ufal/Ebserh

**SANDRA MARY VASCONCELOS DE LIMA**

Gerente Interina de Ensino e Pesquisa do Hupaa-Ufal/Ebserh

**VALDENIZE DE LIMA PEIXOTO**

Gerente Administrativo do Hupaa-Ufal/Ebserh

**EXPEDIENTE**

**SILVANA MARIA BARROS DE OLIVEIRA - Divisão de Enfermagem – Hupaa-**

**Ufal/Ebserh**

Coordenação

**Unidade de Centro Cirúrgico, RPA e CPME**

Produção

**Unidade de Planejamento**

Apoio

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Gestor do POP</b>	<b>Autor / Responsável por alterações</b>
23/11/2018	1.0	Estabelece as atribuições do Instrumentador Cirúrgico no Hupaa.	Silvana Maria Barros de Oliveira	Thatiane Albuquerque da Costa Lima

## SUMÁRIO

OBJETIVO .....	6
DOCUMENTOS RELACIONADOS .....	6
GLOSSÁRIO.....	6
APLICAÇÃO .....	6
LISTA DE FIGURAS .....	7
I. INFORMAÇÕES GERAIS.....	7
II. MATERIAIS NECESSÁRIOS.....	8
III. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS.....	8
1. Passo a passo das Atribuições do Instrumentador Cirúrgico.....	8
2. Recomendações .....	9
3. Ações em caso de não conformidade.....	10
IV. MAPEAMENTO.....	11
REFERENCIAIS TEÓRICOS .....	12

## OBJETIVO

Orientar os instrumentadores cirúrgicos do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – Hupaa-Ufal/Ebserh, quanto as suas atividades de modo a garantir a qualidade e segurança do procedimento cirúrgico, atendendo ao paciente com maior eficácia e eficiência.

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Práticas Recomendadas SOBECC – Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de Produtos para Saúde

Lei 7. 498/86 do Exercício Profissional de Enfermagem.

PRO/SVSSP.NSP/P002 – Práticas para Higienização das Mãos em Serviços de Saúde

## GLOSSÁRIO

CO – Centro Obstétrico

CPME – Central de Processamento de Materiais Esterilizados

DivENF – Divisão de Enfermagem

Ebserh – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Hupaa - Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

POP – Procedimento Operacional Padrão

Ufal – Universidade Federal de Alagoas

CPME – Central de Processamento de Material e Esterilização

SO – Sala de Operação

RPA – Recuperação Pós-Anestésica

## APLICAÇÃO

Unidade de Centro Cirúrgico, RPA e CPME (Centro Cirúrgico) e Unidade Materno Infantil

(Centro Obstétrico - CO)

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fluxograma das Atribuições do Instrumentador Cirúrgico

### I. INFORMAÇÕES GERAIS

Ligada hierarquicamente à Gerência de Atenção à Saúde, a Divisão de Enfermagem (DivENF) é responsável por coordenar, supervisionar e controlar as atividades assistenciais de enfermagem nos diversos setores da Hupaa.

O Manual de Normas e Rotinas da enfermagem visa contribuir para disseminação da informação e do conhecimento integrados ao fortalecimento da gestão hospitalar e assim proporcionar aos interessados um apanhado das principais atividades desenvolvidas neste setor.

O referido manual é de suma importância por se tratar de um instrumento de trabalho que possibilite o Hupaa promover a socialização do conhecimento das rotinas de trabalho realizadas na organização hospitalar conforme os padrões estabelecidos pelas legislações vigentes.

Um Procedimento Operacional Padrão (POP) “tem o objetivo de se padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução de tarefas fundamentais, para o funcionamento correto do processo. Ou seja, um POP coerente garante ao usuário que a qualquer momento que ele se dirija ao estabelecimento, as ações tomadas para garantir a qualidade sejam as mesmas, de um turno para outro, de um dia para outro. [...]” (RITZMAN e KRAJEWSKI, 2004).

Com a padronização do procedimento, aumenta-se a previsibilidade de seus resultados, minimizando as variações causadas por imperícia e adaptações aleatórias, independente de falta, ausência parcial ou férias de um funcionário (RITZMAN e KRAJEWSKI, 2004).

A presente rotina, tem o intuito de orientar os profissionais da assistência de enfermagem, quanto as atribuições do Instrumentador cirúrgico na Sala de Operação (SO), onde é parte integrante da equipe de cirurgia, devendo prever e solicitar com antecedência todo material que julgar necessário, mantendo a mesa de instrumental em ordem e ficando sempre atento para que nada falte.

De acordo com a Lei 7.498/86 que regulamenta a profissão da enfermagem e do decreto 94.406/87, art. 11, o auxiliar de enfermagem executa atividades de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem, como “circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar”.

O enfermeiro faz a escala de atividades dos funcionários e distribui os técnicos de enfermagem de acordo com o número de salas e cirurgias programadas para aquele período, para as atividades de apoio aos procedimentos cirúrgicos. Esta escala é registrada no mapa cirúrgico e mapa diário dos profissionais.

Ao instrumentador caberá, ordenar e controlar o instrumental cirúrgico; preparar o instrumental a ser utilizado nas cirurgias; auxiliar os cirurgiões repassando os instrumentais e materiais cirúrgicos necessários para o ato cirúrgico e preparar e desmontar as mesas para as cirurgias e guardar o material cirúrgico.

## **II. MATERIAIS NECESSÁRIOS**

- Caixas de instrumental cirúrgico;
- Duas mesas de instrumentação cirúrgica;
- Agulhas e fios de sutura;
- Compressas;
- Gazes;
- Campos cirúrgicos;

## **III. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS**

### **1. Passo a passo das Atribuições do Instrumentador Cirúrgico**

1.1. Conferir no mapa cirúrgico qual cirurgia e quais materiais, equipamentos e instrumental cirúrgico necessários ao ato cirúrgico confirmando com a enfermeira do posto de enfermagem;

1.2. Paramentar-se, com técnica asséptica, cerca de 15 minutos antes do início da cirurgia;

- 1.3. Conhecer o instrumental cirúrgico por seus nomes e dispô-los sobre a mesa, de acordo com a sua utilização em sala tempo cirúrgico;
- 1.4. Preparar agulhas e fios de sutura adequadamente e de acordo com o tempo cirúrgico;
- 1.5. Auxiliar o cirurgião e os assistentes durante a paramentação cirúrgica e na colocação dos campos estéreis;
- 1.6. Entregar os instrumentais ao cirurgião e assistentes com habilidade e presteza;
- 1.7. Prever e solicitar o material complementar ao circulante de Sala de Operação (SO);
- 1.8. Ser responsável pela assepsia, limpeza e acomodação do instrumental cirúrgico, durante toda a cirurgia;
- 1.9. Entregar o instrumental cirúrgico ao cirurgião e assistentes com habilidade e presteza;
- 1.10. Atender prontamente às solicitações da equipe cirúrgica e às necessidades do paciente durante todo o procedimento;
- 1.11. Realizar contagem de compressas, gazes e agulhas, em colaboração com o circulante, quando for indicado;
- 1.12. Desprezar adequadamente o material contaminado e os perfuro-cortantes;
- 1.13. Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente à devida unidade, quando solicitado;
- 1.14. Conferir o material e o instrumental cirúrgico após o uso;
- 1.15. Ajudar na retirada do material e do instrumental cirúrgico da Sala de Operação e no encaminhamento a Central de Processamento de Materiais Esterilizados (CPME).

## **2. Recomendações**

- 2.1. Retirar todos os adornos antes de entrar no Centro cirúrgico;
- 2.2. Manter as unhas naturais, limpas e curtas;
- 2.3. Dar atenção especial à validade da esterilização e à integridade das embalagens;
- 2.4. Zelar, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia.

### **3. Ações em caso de não conformidade**

- 3.1. Comunicar ao enfermeiro e não utilizar qualquer instrumental cirúrgico que não esteja em condições adequadas.

#### IV. MAPEAMENTO

**Figura 1**  
Fluxograma das Atribuições do Instrumentador Cirúrgico

**Fonte:** Divisão de Enfermagem – Hupaa-Ufal/Ebserh, 2018.

## REFERENCIAIS TEÓRICOS

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei do exercício Profissional da Enfermagem**. Lei 7.498/86. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986-4161.html>. Acesso em 27 de ago de 2017

RITZMAN, L; KRAJEWSKI, L. J.. **Administração da Produção e Operações**. São Paulo: *Prentice Hall*, 2004.

SOBECC. **Práticas recomendadas SOBECC**. Associação Brasileira de Enfermeiros do Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. 6ª ed. rev. e atual; São Paulo: Manole/SOBECC, 2013.



Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – Filia Ebserh  
Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cid. Universitária / CEP: 57072-900 / Maceió – AL  
Telefone: (82) 3202 - 3800 /Site: [www.ebserh.gov.br/web/hupaa-ufal](http://www.ebserh.gov.br/web/hupaa-ufal)